



# CULTURA PROFISSIONAL

## INFLUÊNCIA DO SERVIÇO MILITAR NO ÊXODO RURAL

Palestra proferida pelo Ten.-Cel. MOYSÉS SAM-PAIO, no dia 16 de dezembro de 1954, no Círculo Militar do Paraná, para os oficiais da Guarnição de Curitiba e autoridades civis, como parte do programa organizado pelo Comandante da 5ª Região Militar, em homenagem ao Dia do Reservista, versando sobre a influência do Serviço Militar no Êxodo Rural.

### 1 — CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Devemos a importante mas difícil incumbência de vos falar sobre o Serviço Militar e o Êxodo Rural, ao eminente General Veríssimo, Comandante da 5ª Região Militar, que ora dirige com clarividência os seus destinos — tão caros a todos nós integrantes desta coêsa família militar.

Convocou-nos S. Excia. para esta empreitada, que é um ato cívico de fé e de esclarecimento.

Como soldado, não podíamos recusá-lo, principalmente, hoje, em que se comemora em todo o território pátrio, o dia consagrado à Reserva das Forças Armadas — em homenagem à memória de OLAVO BILAC na data natalícia do excelso paladino da grande causa do SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO.

Antes de iniciar, confessamos de público que sentimos, por um lado, profundamente compenetrados da confiança que nos depositou o Comando da Região e, por outro lado, temerosos, ante a magnitude da missão, de não correspondê-la plenamente.

Falta-nos os recursos oratórios, qualidades de conferencista e conhecimentos especializados, pois, os que possuímos são por demais parcos; entretanto, resta-nos esforço e boa vontade.

Convém salientar que seria imprudência ou estultícia de nossa parte, se quiséssemos tratar de tema tão vasto e discutido de modo cabal.

Assunto muito complexo, pois envolve uma larga capacidade de apreensão, de visão de conjunto e de conhecimentos especializados, cultura sólida de problemas de geografia, estatísticas e de Ciência social e eco-

nômica, não nos cabia, em rápida apreciação, abranger a vastidão do problema.

Tentaremos, apenas, delinear certos traços que enquadrem em suas linhas gerais tão importante terna, ora tão em voga.

Ressaltemos que favorecem o problema várias causas, as quais procuraremos focalizar, evidenciando-se à luz de estatísticas que o Serviço Militar é quem menos concorre para o Êxodo.

Assim, para fazer-se face às acusações infundadas que, de quando em vez, são assacadas ao Exército, visando torná-lo responsável perante o País e a opinião pública pelo êxodo rural e retirada de braços à lavoura e, atender, também, à campanha nacional de esclarecimento ao público e de combate a essas idéias errôneas, o Serviço Militar propõe-se :

a) Apresentar aos nossos companheiros e ao distinto auditório, baseado em observações, em leituras de autoridades no assunto, no tirocínio e na experiência de quase dois anos de árduos trabalhos, argumentos seguros, dados estatísticos fidedignos, as causas reais que influem no Êxodo rural, de forma a fornecer-lhes elementos que recomendem a pronta defesa contra os demagôgos e pseudo-técnicos, toda a vez que fôr ventilado o assunto, seja em simples conversa, seja na imprensa com falsos argumentos ;

b) Apresentar um esboço de plano, que sirva de base a um estudo mais completo, na fixação do homem no campo.

Assim, ficaremos todos armados e esclarecidos para o rebate dessas acusações ou na elucidação dos mal informados, aos quais não ocorrem, muitas vezes, os argumentos adequados para desmanchar mal entendidos e colocar os pontos nos ii.

## 2 — CONCEITO DE ÊXODO

Tomado no sentido mais amplo do vocábulo, significa emigração de um povo inteiro, partida de uma grande quantidade de gente. Conceito êsse, muito antigo, que vem se confirmando até nossos dias. Desta forma, também, vemos registrado no segundo livro de Pentateuco, que narra a saída do povo hebreu do Egito, para a Palestina, guiado por Moisés.

Não encaramos, no Exército, o tipo de Êxodo rural, sob o aspecto intra-nacional das nossas migrações, ajustando-as nas suas três causas : histórica, geográfica e econômico-cultural.

Consideramos, apenas, o sentido restrito do termo, na acepção de mudança de residência e de atividades, interpretação esta que se utiliza na FICHA CADASTRO.

Nela são feitos os registros do número de homens que, após a prestação do serviço militar, não voltam ao local onde residiam antes da incorporação.

Entretanto, ao tratarmos o assunto, observaremos outros aspectos, além do registrado na FICHA CADASTRO.

## 3 — COMO SE DETERMINA O ÊXODO NO EXÉRCITO

A Ficha Cadastro encerra um repositório de dados necessários a levantamentos estatísticos, cêrca de 32 elementos.

Para o caso em tela, recorrem-se a dois dados da Ficha : Residência do convocado na data da incorporação, endereço do reservista ; com êsses dados, determina-se o êxodo, que é feito na Secção de Cadastro e Estatística Mecanizada da D.G.S.M. Esta Secção realiza os levantamentos estatísticos da Reserva.

As Fichas Cadastro são preenchidas nos Corpos de Tropa e Circunscrições de Recrutamento, remetidas à D.G.S.M. e enviadas àquela Secção onde são examinadas e codificadas, isto é, diante de cada elemento, é ins-

crita o número de código correspondente para a manutenção do sigilo.

Codificadas as Fichas, os números do código são perfurados, com auxílio da máquina perfuradora, em cartões Hollerith. Nestes cartões são lançados todos os dados da Ficha, os quais são conferidos com auxílio de máquina conferidora.

Ainda, com auxílio das máquinas Separadora-Contadora e Tabuladora, são os cartões separados, tendo em vista o destino que se deseja.

As estatísticas levantadas pela Secção poderão fornecer informações de grande importância, como sejam: Êxodo, Profissão civil, Grau de instrução, etc. — e, assim temos determinado anualmente o êxodo no Exército.

#### 4 — CAUSAS QUE CONTRIBUEM

A Escola — Método adotado.

A legislação social brasileira unilateral.

A deficiência técnica no aproveitamento da terra.

A ordem econômica (fator decisivo).

As comunicações e os meios de transportes.

#### O SERVIÇO MILITAR

##### a) A ESCOLA :

"Na verdade não poderia ser pior. Sem nenhum conteúdo social, sem nenhuma afinidade com o meio, com raras exceções, quase não chega a ensinar a ler, *mas é positivamente certo que não educa*, já que educar é preparar para a vida. Falta-lhe o sentido telúrico e humano. Ela deve ensinar ao camponês aquilo que se faz necessário e indispensável; ministrar-lhe conhecimentos técnicos ao seu ofício e não cingir-se à ação social apenas, ao objetivo de alfabetizar exclusivamente.

A alfabetização não basta, antes, poderá trazer prejuízos até, ao próprio indivíduo, o qual passa a distrair a atenção para outros pontos, tornando-se por demais curioso; lendo o que não interessa, talvez venha a piorar as condições do camponês.

Parte do êxodo rural se deve aos desajustados pela alfabetização de última hora. Os velhos estilos da vida campal ficam súbitamente comprometidos, pelas novas idéias que o adulto passa a alimentar. É só nas cidades que ele poderá encontrar fatores favoráveis aos ilusórios desejos.

De maneira que o problema tem seus aspectos delicados que reclamam cuidados de assistência.

A alfabetização identificada como educação, como se procura fazer ainda, entre nós, é mais uma forma de desmoralização. Alfabetizado, o agricultor procura residir na cidade, "passando bicho", vendendo "bugingangas", visando a retribuição de seu trabalho de votar, deixando a vida enfadonha e incompensada para aqueles que ainda não sabem assinar o nome e que, portanto, não podem contribuir na arquitetura do regime administrativo. É conhecida a nossa tendência para o emprêgo público. Apenas alfabetizado, o camponês corre para as cidades, à procura de um cargo público, por menos remunerado que seja.

Alfabetizar essa gente, pela forma como se pretende, é fazer o pior mal. A escola não cria o amor à terra. Não ensina como aproveitá-la. Não é a escola do dono, é a do servo. Tira o estímulo, mata a iniciativa, gera a repulsa ao meio. Completa-a o ensino secundário intelectualista, fábrica de máus doutores, nos ginásios e colégios que se multiplicam, tomando o lugar que, no interior, de direito e por simples previdência social, teria que caber às escolas técnico-profissionais, escolas de agricultura, escolas rurais, criadoras do trabalho especializado, e assim o nível técnico poderia crescer". Julgamos aconselhável, o ensino rural, ministrado em Escolas Rurais, onde devem ser dados como predominância absoluta, ensinamentos de agricultura racional. Deverão constar dos programas: agri-

cultura peculiar à região, conhecimentos práticos de pecuária, de avicultura, apicultura e sericultura, horticultura, fruticultura, etc.

Parece fora de dúvida, todavia, que essa escola primária seria muito mais útil ao povo brasileiro, muito mais apreciada e freqüentada no interior e, mesmo nas cidades, se ao lado do esforço de alfabetização que vem desenvolvendo, ministrasse a todos os seus freqüentadores alguns conhecimentos de utilidade imediata para a vida. Se não fôsse tornar demasiado enfadonho, valeria examinar, se não é mais importante para o país e para os próprios interessados, promover, nas populações, mais o preparo ativo, para a sua integração eficiente como elemento produtor e técnico para a vida mais higiénica, do que cuidar de alfabetização de adultos e mesmo de crianças, cuja formação intelectual não raro, constitui um motivo até de desajustamento com o meio, mais um fator de êxodo. Sobreviver, com saúde, é mais importante do que saber ler. É este, aliás, o pensamento do grande ALBERTO TORRES.

Mas, essa má escola responde, somente, por pequena parcela da grande responsabilidade pelo êxodo rural, fenômeno nacional. (Citação de Américo Barreira e de Edgard Teixeira Leite).

#### b) A LEGISLAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA UNILATERAL :

Outorgada, por processos políticos, sem que o trabalhador tivesse lutado por conquistá-la, contribuiu para criar condições sociais e psicológicas bastante singulares nas classes populares.

De posse dessas vantagens que lhe foram concedidas, o proletário urbano procurou sempre, embora já por meios pacíficos, assegurar-se de benefícios, não oferecendo, muitas vezes, a correspondente contra-partida em trabalho.

Além do mais, improvisou-se, num crescendo cada vez maior, o trabalhador urbano, que, com o surto industrial assinalado a partir da década de 30, passou a ser recrutado no interior, principalmente no campo. Famílias inteiras deixam o meio rural, para virem trabalhar nas cidades. A legislação adotada para o meio urbano não deve ser a mesma para o meio rural.

O mundo urbano, como é evidente, é muito diferente do mundo rural. Sociologicamente, sócio-psicologicamente, economicamente, historicamente, são desiguais. Têm que receber tratamento desigual, portanto. Entendemos que os homens do campo têm direito a legislação social que os ampare, mas diferente da social, dos obreiros urbanos. Só assim se atenderia à migração que está se processando do interior para as capitais.

#### c) A DEFICIÊNCIA TÉCNICA NO APROVEITAMENTO DA TERRA :

O agricultor ou o colono em geral, pelos métodos e processos antiquados ou errôneos que emprega, não tira do solo o que o mesmo é capaz de produzir e, ao contrário, esgota-o, incapacita-o e torna-o improdutivo.

Vem o depauperamento, devido ao trabalho intensivo e continuado durante várias décadas sem a devida técnica e sem a utilização de fertilizantes. A família do agricultor ou do homem do campo cresce numa proporção maior do que a produção. Os filhos casam-se e trazem novos problemas.

A agricultura com os processos primários utilizados no seu amanho não dá mais para o sustento dessas famílias numerosas. A válvula de escape é o êxodo, a migração. As famílias reúnem os seus recursos e partem para a aventura, à procura de trabalho nos centros industriais.

#### d) A ORDEM ECONÔMICA (fator decisivo) :

"Existe entre nós, como em todos os países, migrações internas, principalmente entre as populações camponesas; estas são as matrizes que abastecem as cidades, quer para o seu crescimento, quer para a renovação demográfica, sabido a baixa natalidade dos cidadãos. Diversas são as causas deste movimento populacional, mas entre nós, o fator decisivo é

o de ordem econômica. O homem abandena o meio que não lhe permite condições razoáveis de vida. É o que sempre aconteceu em todos os tempos e em todos os países."

Nem tem outro motivo a partida do nordestino de regiões de relativa civilização, para as selvas amazônicas e para as terras fertilíssimas do N. do Paraná; o homem do N. de São Paulo, também imigra para estas feracíssimas terras; o mineiro para as terras incultas de Goiás e do Paraná; o gaúcho para o oeste catarinense, e paranaense, etc.

Mesmo quando não há crises climáticas, o êxodo no nordeste brasileiro, assume proporções catastróficas. Só para o caso de nosso querido Ceará, a movimentação é calculada, em anos normais, em mais de trezentas mil pessoas.

Estes deslocamentos são assim ocasionados pela procura de melhores condições de fertilidade do solo e melhor salário de rurícolas que continuam rurícolas. É que a terra expulsa o homem que não mais alimenta. Estudos recentes de amplitude internacional estão demonstrando que o fator econômico prevalece, como causa determinante, em 90 % dos casos destas migrações de regiões empobrecidas para zonas novas e mais ricas. São muito mais perturbadoras e prejudiciais que o recrutamento que faz o Exército, pois a percentagem de incorporados que não voltam ao campo não atinge 5 %, como se provará com dados estatísticos.

#### e) AS COMUNICAÇÕES E OS MEIOS DE TRANSPORTE :

Observando-se os municípios que deixam maior número de deslocados, são eles, notadamente, os situados sobre os eixos ou próximos às vias de comunicação. Naturalmente, grande parte desta gente deu por origem o município de onde partiram os paus-de-arara, mas não resta dúvida que o movimento de caminhões através da Transnordestina é um atestado patente de que favorece o êxodo; centenas de caminhões trafegam diariamente, naquela rodovia; mais de uma dezena deles são paus-de-arara. Avultam as estradas de rodagem, as quais vêm facilitar, paradoxalmente, a migração de nossos rurícolas para as zonas mais férteis.

### 5 — O SERVIÇO MILITAR COMO FATOR DO ÊXODO RURAL

É freqüente a referência, principalmente na época de eleições, de ser o Serviço Militar, fator dos mais atuantes para o esgotamento do campo, dos seus melhores elementos, tornando o Exército o grande responsável pelo êxodo rural.

Vemos constantemente repetida esta alegação, até nos cartazes de propaganda política, que adquiriu de tal modo, certa consistência de verdade, que está incluída entre os "slogans" que explicam a falta de braços com que luta a lavoura em tantas regiões do país. É mesmo das mais repetidas, e de tal modo, que as Forças Armadas tomaram providências para pôr fim a êsse mal que não existe. Assim, a Lei n. 9.500, de 23 Jul 46, denominada "Lei do Serviço Militar", permitiu a dispensa de incorporação, em cada ano, parcial ou totalmente, dos alistados em Municípios que possuem uma das seguintes condições :

- Indústria extrativa de interesse da defesa nacional ;
- Pronunciada atividade agrícola.

Não obstante estas recomendações expressas da Lei, o Serviço Militar Regional tem ainda em conta o propósito de chamar à incorporação o menor número possível de homens empregados na lavoura. Neste sentido apelando para o concurso das prefeituras municipais, procura obter relações dos homens convocados que realmente estejam a serviço da lavoura, a fim de que sejam, em prioridade, incluídos no excesso do contingente.

Outra providência de real valia, que concorre para evitar que o homem se afaste do campo, foi o restabelecimento dos Tiros de Guerra e do Curso de Formação de Reservistas que são, os primeiros, da ordem de 320, dando um total de 47.989 homens, ou seja um efetivo ponderável, incorporado anualmente e que não é desviado de suas atividades. As fontes estatísticas de recrutamento militar nos dão os números referentes aos reservistas das zonas rurais bem assim daqueles que não voltaram às residências que tinham na época da incorporação.

### PROCEDENTES DO INTERIOR

ANO	Contingentes Recebidos (1ª R.M.)	Sem êxodo	Com êxodo	Porcentagem	Observações
1950	16.879	15.803	1.076	6 %	Classe de 1931
1951	26.197	25.112	1.085	4 %	Classe de 1932
Total	43.076	40.915	2.161	5 %	

(Dados fornecidos pela D.G.S.M.)

NOTA — Por motivos bem compreensíveis, não damos o efetivo incorporado em todo o Exército, anualmente.

Tomamos, como exemplo, a 1ª Região Militar, em que a incorporação naqueles dois anos foi a mais numerosa, em todo o Exército, e é o que quase sempre vem sucedendo. Além de estar situada na cidade maravilhosa, com todos os atrativos e seduções próprios para prenderem os jovens, tal não se deu conforme ficou patenteado pelos dados constantes do quadro acima.

Nas demais Regiões Militares do país, a porcentagem dos que não voltaram ao interior foi ainda menor.

### NA 5ª REGIÃO MILITAR

1952	10.289	10.076	213	2 %	Classe de 1933, inclusive T.G.
1953	9.210	8.653	557	6,05 %	Classe de 1934, inclusive T.G.
Total	19.499	18.729	770	4,2 %	

Estes quadros dispensam comentários; e assim se verifica — à luz da estatística — que o Exército não concorre para o êxodo, a não ser com essa porcentagem de 5 %, que é ínfima, sendo que na 5ª R.M. essa porcentagem é de cerca de 4,2 %.

## RETIRADA DE BRAÇOS À LAVOURA

## SINOPSE PRELIMINAR DO CENSO DO BRASIL — 1950

POPULAÇÃO REAL		AUMENTO	População ocupada nos estabelecimentos agrícolas		Aumento anual de trabalhador rural
1940	1950	10 anos	1940	1950	
41.236.315	52.632.577	11.395.962 ou 12.000.000	10.150.000	14.000.000	400.000

Em 10 anos:  
4.000.000 (estimativa aceitável)

## NA 5ª REGIÃO MILITAR

Incorporados em 1953	Vindos do interior	Vindos da cidade	Retirados do interior (%)	Da agricultura pecuária e silvicultura 1950	Vindos do interior	Ocupados de fato em trabalhos rurais	Porcentagem
9.210	4.263	4.747	46,28 %	711.712	4.263	707.449	0,6 %

Se bem observamos este quadro, vemos desde logo que o número de braços que o Exército, anualmente, TALVEZ tenha desviado da lavoura, sem que com isso tenha concorrido para o êxodo como vimos no quadro acima, foi na 5ª R.M. (Contingente licenciado), apenas de 0,6 %.

Os convocados computados neste quadro como vindos do interior (4.263) um certo número reside nas sedes das cidades do interior, e dedicam-se a outras profissões, que não a lavoura, levando-se isso em conta, menor ainda é o contingente retirado da agricultura.

A causa, de os poucos jovens que não regressam ao local onde moravam antes da incorporação, reside no fato incontestado de não disporem eles de condições favoráveis à vida. E isto não se dá na 5ª R.M.

Aliás, se todos os convocados rurais referidos tivessem abandonado o campo, mesmo assim, teria sido de insignificante expressão econômica, diante da população de cerca de 4.000.000, no Brasil e, de cerca de 77.712, nos Estados do Paraná e Santa Catarina, que são o mercado de trabalho da nossa agro-pecuária.

## 6 — FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO

"A desorganização existente na vida sócio-rural não é decorrência somente de falta de legislação trabalhista. Antes, é de se esperar que a extensão dessa legislação no campo, contribua mais para a desorganização da vida agrícola e traga grande redução às culturas de sustentação. Seria necessário, que, à medida que se introduzisse a proteção social na agricultura latifundiária, fossem tomadas providências imediatas para o fo-

mento da produção baseada nas pequenas fazendas e na criação de novos núcleos produtores, com base na colônia ou na aldeia". (Citação de Sousa Barros).

Nas zonas de agricultura intensiva, seria recomendável se constituíssem aldeias. As residências dos lavradores não se localizariam na gleba, mas na aldeia, dirigindo-se o lavrador diariamente dela aos seus campos.

A moradia do rurícola em pequena aglomeração tem vantagens grandes sobre a moradia isolada na gleba: assistência religiosa, médica, técnica e escolar mais fácil, facilidade de ter luz elétrica, de energia, facilidade de crédito, água, esgoto, vida social, defesa mútua. A utilização de máquinas e das técnicas necessárias ao melhor emprêgo da terra e à consecução de maior rendimento nas lavras exigem, hoje, uma base de conhecimento que não pode ser conseguido sem uma vida coletiva mais intensa que traga a cada um dos membros do grupo uma experiência sempre renovada.

Além disso, há a considerar que os instrumentos mecânicos de trabalho são caros.

A família pobre, do sítio, nunca os poderia comprar, mesmo que tivesse condição e capacidade técnica para aprender o manejo dos mesmos e usá-los. Essas vantagens da técnica poderão, no entanto, ser ministradas através das colônias ou aldeias, com resultados positivos e com a possibilidade de atingir um maior número de pessoas que vivem, atualmente, em estado de miséria e segregação social.

"O plano que se tem na mente que, não é de nossa imaginação, para fixação do homem ao campo, visa como objetivo:

a) Nunca isolar a família do agricultor, para não torná-lo desassistido; (desamparado);

b) Fazer do núcleo rural a sede de educação e de assistência, de um grupo de famílias aldeadas, que tenham terras para trabalhar, e de pequenas propriedades próximas do núcleo;

c) Ter em vista que a colônia ou aldeia é um núcleo agrícola que deve viver por si e do trabalho dos nucleados, sendo a assistência para o plantio, à base de crédito agrícola e não como doação, seja a que título fôr".

Para fixação dessas famílias em aldeias ou colônias, o governo possui grande zona de terras devolutas. Em lugar de estar pensando, em desapropriar as grandes fazendas, deveria ele dividir primeiro, entre os pequenos lavradores, a maior parte das suas terras devolutas.

Aqui no Oeste do Paraná, em Mato Grosso e no Vale do Rio Doce, estão neste momento, sendo vendidas terras do Estado.

Dirão, é muito longe, afastadas dos centros consumidores, não há transportes, mil e outros inconvenientes, mas uma parte dos desajustados é atendida e fixa-se no campo.

Outra providência do Estado, a aquisição de terras férteis, para loteamento e aldeamento, próximo dos centros consumidores, onde há mercado. Estas terras seriam entregues às famílias de lavradores e de agricultores da região, à base de crédito agrícola, sob as seguintes condições: Inalienabilidade, impenhorabilidade, não se tornando susceptíveis de hipotecas, desta forma também se atenderia à fixação do homem no solo.

### Disposições Constitucionais

A Constituição, no seu art. 156, título V, Ordem Econômica e Social, determina que, "A Lei facilitará a fixação do homem no campo, estabelecendo plano de colonização e de aproveitamento das terras públicas". Para esse fim, serão preferidos os nacionais e, dentre eles, os habitantes das zonas empobrecidas e os desempregados.

Os que acreditam que o progresso do Brasil só poderá ser feito pela colonização estrangeira não reparam nas disposições tão claras do art. 156,

da Constituição ou, ainda não tiveram tempo de examinar o assunto, do ponto de vista nacional.

Muita gente não sabe que as despesas para a entrada do trabalhador estrangeiro se elevam a quase 200 mil cruzeiros "per capita".

Procure-se indagar o que se fez ou faz, no interior, com a verba que o governo federal dá aos municípios, de acordo com o § 4º, do art. 15, da Constituição Federal, um auxílio que "pelo menos a metade deve ser gasto em benefício de ordem rural". Quem fiscaliza essa aplicação? Que fazem as autoridades dêsse auxílio? Se computarmos que essa verba está sendo recebida desde 1948 e que a sua distribuição no período de 1948 a 1953 foi de: (Conforme a REVISTA BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS — N. 25 — de 1954).

	Cr\$
1948 .....	195.090.398,60
1949 .....	419.499.660,30
1950 .....	478.480.893,30
1951 .....	558.158.131,30
1952 .....	810.440.050,50
1953 .....	998.399.473,30
<b>TOTAL</b> .....	<b>3.461.068.607,30</b>

Sendo que cada município devia ter recebido :

1948 .....	116.541,00
1949 .....	249.850,00
1950 .....	256.268,00
1951 .....	299.230,00
1952 .....	434.391,00
1953 .....	524.069,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>1.880.617,00</b>

A metade desta importância, ou seja — Cr\$ 940.308,50, deveria ter sido gasta em benefícios de ordem rural. Verifica-se ser da ordem de mais de Cr\$ 100.000,00 por ano e que vem sempre aumentando, atingindo a cifra de Cr\$ 1.880.617,00 que passaram pelas mãos das autoridades municipais, em cada uma das comunas, sem quase nenhuma vantagem para as nossas paupérrimas populações rurais. Cremos que a dificuldade, talvez, do emprêgo dêste capital, ou aplicação em outros misteres, venha a ser de não ter sido determinado a conceituação de benefícios de ordem rural. Se tivesse sido precisado, a aplicação teria sido bem outra e os resultados ou benefícios, em detrimento do êxodo rural, já se tornavam evidentes.

A Constituição Federal e a Lei n. 305, de 18 de julho de 1948, não definiram o que são benefícios de ordem rural.

Avaliamos bem o embaraço que causa a mais de dois mil prefeitos municipais o destino das importâncias recebidas, a fim de não violar a disposição constitucional e conciliar pontos de vista das respectivas Câmaras Municipais.

Não há, portanto, como dizer-se que não existe dinheiro ... Cr\$ 150 mil por ano, são alguma cousa para um trabalho de início, em atenuar-se o problema do êxodo rural.

Perguntamos: — Cogitou já alguma Prefeitura, depois de tantas palavras sobre municipalismo e interiorização, de criar pequenos núcleos de produção local, muito embora isto já fôsse uma idéia esboçada com a melhor das intenções, por muitos dos constituintes que elaboraram a nossa Carta de 46 e pelos velhos pioneiros do problema, como os Srs. Teixeira de Freitas e Rafael Xavier?

Não temos informações seguras a respeito. Pensamos, entretanto, que as verbas venham sendo aplicadas em finalidades de caráter social diversas daquelas previstas nas Disposições em vigor, e isso sem dúvida por efeito da já citada ausência de conceituação de benefícios de ordem rural.

## 7 — CONCLUSÕES

É bem significativo observar-se, todavia, que os poderes públicos, em alguns Estados da Federação — por exemplo, aqui no Paraná, — já começam a cogitar seriamente da solução do problema, a fim de evitar o êxodo rural, através da auscultação e de entendimentos das necessidades do lavrador, dando-lhe escola profissional, isto é, dando ao ensino uma orientação mais consentânea com a realidade do interior.

Assim, vemos o ensino especializado processar-se nas ESCOLAS DE TRABALHADORES RURAIS, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL e ESCOLAS DE PESCADORES, onde cêrca de 563 educandos recebem instrução primária e agrícola, além da assistência social compatível com a vida dos campos e do litoral. Apesar de pouco, não deixa de ser um bom início.

A execução de uma programa especial referente à escola secundária profissional, técnica e de artes liberais, destinada a atender às necessidades das comunidades rurais, é, por certo, uma das formas mais racionais de prender o homem no campo.

Muito difícil o Brasil atingir o índice cultural e de adiantamento de uma Suíça. Não desejamos também que venha tornar-se uma China, mas para tal é necessário que os poderes públicos tomem os devidos cuidados.

Desejamos tão somente que, pelo preparo básico, pela educação rural, pela administração de conhecimentos técnicos de produção extrativa e agro-pecuária, venha a tornar-se, com êsses adiantamentos, uma Dinamarca. A instrução e o ensino especializado são imperativos das atividades agrícolas e pecuárias de nossos tempos.

Os deslocamentos populacionais são ocasionados pela procura de melhores condições de fertilidade do solo e melhor salário de rurícolas que continuam rurícolas.

A distribuição funcional de nossa população revela, ainda, 68,82 % dela na vida rural, nas atividades rurais e, apenas 31,18 % nas urbanas, senso de 1950, maior relativamente que as da Argentina ou dos Estados Unidos. O êxodo rural, que se agravou nos últimos anos, atingiu profundamente a estrutura de nossa população, mas ainda temos muita gente nos campos; se a população agrícola é escassa, em certas regiões do país, não o é, por "falta de braços", mas por falta de braços armados de técnicas e de instrumentos da moderna produção que, reduzindo o sacrificio dos pesados trabalhos rurais, multiplica essa produção e a torna compensadora.

Com a sanção da Lei que cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, resultante da fusão do Conselho de Imigração e Colonização, do Ministério do Exterior, Departamento Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho e, a Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura, em autarquia, vir-se-á a atender um dos problemas fundamentais do país. Cabe-lhe prover a distribuição e fixação dos elementos nacionais e estrangeiros tendo em vista o povoamento e colonização.

A lei que criou o Instituto teve o mérito de estender o conceito de imigração. Até aqui, quando se usava dessa palavra, tinha-se apenas em vista a entrada de estrangeiros. Doravante, os imigrantes nacionais terão o mesmo tratamento dos alienígenas, no tocante às vantagens e garantias oferecidas pelo Estado (aliás um dispositivo que já vem tarde!). É o resgate de uma velha dívida, sobretudo com os nordestinos, forçados periodicamente pela inclemência climática, a abandonar seus rincões, a procura de subsistência em outros pontos do país.

De fato, ao Instituto compete assistir e encaminhar os trabalhadores brasileiros que imigram de uma região para outra, traçando e executando, direta ou indiretamente, o programa nacional de colonização, a fim de fixá-los no território pátrio e permitir-lhes o acesso à pequena propriedade agrícola. Com essas atribuições do Instituto, creio que se concorrerá muito para fixação do homem no campo.

Não é, apenas o Exército que determina o desequilíbrio do fator energético humano de que dispõe a agricultura nacional, num país em que a população cresce em 1.200.000 pessoas por ano, e cujas matrizes, nas zonas rurais, são cêrca de 30.000.000 (trinta milhões).

A agricultura deficitária, de baixo rendimento e de baixo salário, o aparcimento de zonas novas, de fertilidade ainda não esgotada e que permite mais altos salários e — sobretudo — assegura ocupação permanente, é convite à imigração.

Nos Estados Unidos nós vemos a diminuição da população rural e aumento da produção agrícola. É que o aumento de produtividade é determinado pelo emprêgo de melhores métodos tecnológicos determinando salários mais altos, permitindo, por isso, reter no campo mão-de-obra mais qualificada. Este deve ser o caminho que devemos seguir.

O assunto, ora focalizado nesta oportuna circunstância, com muitas falhas e imperfeições, porém com grande sinceridade, é um convite à meditação, ao debate, ao exame de um problema cuja importância seria supérflua acentuar.

*Não se trata de um trabalho pròpriamente pessoal, e sim mais de uma compilação, em que na maioria, as idéias não são nossas, mas dos autores constantes das "Fontes de Consulta". Apenas tivemos o cuidado de concatená-las, para melhor expô-las, tudo em obediência ao imperativo da função e ao de bem cumprir a missão que nos foi atribuída.*

Finalizando, reverenciamos nesta hora cívica, a memória de BILAC, cujo devotamento e apêgo à causa do Serviço Militar exaltamos, com justo reconhecimento, evocando essa figura singular de poeta e de cidadão, que nos legou obra tão rica de sensibilidade, falando-nos ao coração, — figura que festejamos como símbolo da consciência de um povo e cultuamos como expressão máxima da civilização.

#### Fontes de consulta

- "POVOAMENTO E POPULAÇÃO" — Prof. Castro Barreto
- "POLÍTICA POPULACIONAL BRASILEIRA" — Prof. Castro Barreto
- "A INDÚSTRIA E A ECONOMIA NACIONAL" — 1949 — Euvaldo Lodi
- "AGRICULTURA MAIS INDÚSTRIA" — Edgard Teixeira Leite
- "ÊXODO E FIXAÇÃO" — Souza Barros
- "INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA DAS SÊCAS" — Lopes de Andrade
- "CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA" — 1946
- "CENSO DEMOGRÁFICO" — 1950
- "REVISTA BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS" — N. 25 — 1954
- "REVISTA BRASILEIRA DE ESTATÍSTICA" — 1954
- "RELATÓRIO DO SERVIÇO MILITAR"
- "DADOS SECRETOS : D.G.S.M. — 6ª DIV."
- "ÊXODO RURAL E REFORMA AGRÁRIA" — Américo Barreira